



REDAÇÃO FINAL

Wery Oliveira
Wery Oliveira
Diretor Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.2315, Fax 3261.7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

LEI Nº. 914/2011

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública Associação Comunitária da Tebaia, doravante denominado ASCOTE e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e faz publicar a seguinte lei:

Art. 1º - É declarado de **UTILIDADE PÚBLICA** a **ASCOTE – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA TEBAlA**, fundada em 13 (treze) de junho de 2009 (dois mil e nove), sendo uma entidade civil, de direito privado, soberana em suas decisões, sem fins lucrativos, políticos, partidários, com autonomia financeira e administrativa, de caráter representativo, reivindicatório, que regerá por estatuto próprio e pelas disposições aplicáveis e demais disposições supletivas da Lei Civil. Averbada no **Cartório de Registro de Títulos e Documentos deste Município** desde 06 (seis) de agosto de 2009 sob o protocolo de nº. 11.315, as Fls. 12, Registro de nº. 2719, Fls. 70 Livro nº. A-20, inscrita no **CNPJ nº. 11.061.365/0001-42**, com sede administrativa situada no Povoado de Tebaia, município de Serrinha, CEP 48700-000, foro jurídico na Comarca deste município, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, 05 de outubro de 2011.

Jorge Gonçalves de Oliveira
Ver. Jorge Gonçalves de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Elisandro Silva Magalhães
Ver. Elisandro Silva Magalhães
1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

